



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA



2º ADITIVO DE PRAZO
DO CONTRATO Nº 20210006

2º TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20210006.
ORIGINÁRIO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 002/2021, CELEBRADO
ENTRE O PREFEITURA
MUNICIPAL DE MAGALHÃES
BARATA/PA, E O CONTRATADO
MARCUS CESAR SILVA DO
NASCIMENTO JUNIOR.

O Município de MAGALHÃES BARATA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, CNPJ: 05.171.947/0001-89, neste ato, representada pela Sra. MARLENE DA SILVA BORGES, Prefeita Municipal, brasileira, portadora do CPF Nº.: 128.295.442-34, residente e domiciliado em travessa diniz botelho, e de outro lado a Pessoa Física MARCUS CESAR SILVA DO NASCIMENTO JUNIOR - Endereço: Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº 1384 Umarizal Cidade Belém-Pa, CEP: 66055-200, portador do RG nº 5033240 SSP/PA, inscrito no CPF nº 903.211.892-72, proponente da INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021, resolvem celebrar o SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210006, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem como objeto o 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210006, QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. – Alterar a Clausula terceira visando PRORROGAR a vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

2.2. A fundamentação do presente Termo Aditivo conforme permissão legal prevista no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA



3.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo terá início em **01 de janeiro de 2023** até **31 de dezembro de 2023**, passando a integrar o Contrato Original.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato N° 20210006, celebrado em 31/01/2021, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

5. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

5.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Igarapé-Açu, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

MAGALHÃES BARATA/PA, em 30 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CNPJ: 05.171.947/0001-89
CONTRATANTE



MARCUS CESAR SILVA DO NASCIMENTO JUNIOR
CPF nº 903.211.892-72
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____